PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.872, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam efetivados, a partir de 01 de fevereiro de 2001, os Professores de Educação Infantil II - PEI II/Pré Escola, abaixo relacionados, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino, em razão de aprovação no Concurso Público nº 03/2000, realizado em 21-05-2000 e devidamente homologado em 29-06-2000, ficando designados para os estabelecimentos respectivamente mencionados, conforme atribuição de classes realizada:

- **Elisângela Lima Guedes** - RG 29.623.673-1
NuMREB "Professora Maria Leite Cunha Pereira" – Fazenda Morro Azul – período da manhã

- **Stela Maria Faraco Mega** – RG 33.470.437-6
EMEB "Prof. Carlindo Paroli" - período da tarde

- **Sandra Mara Lúcio** - RG 25.695.557-8
NuMREB "Professora Maria Leite Cunha Pereira" – Fazenda Morro Azul - período da tarde

- **Karina Fernanda Fávero** - RG 33.800.716-7
Emein "Dona Maria Belomo Zanetti" - período da tarde

- **Alessandra Helena Rodrigues** - RG 32.086.937-4
Emein "Dona Maria Belomo Zanetti" – período da tarde

Art. 2º - Os professores relacionados no art. 1º deste Decreto receberão seus proventos de acordo com o Anexo III, Faixa I, Referência I do Estatuto do Magistério Público Municipal, e deverão cumprir o Estágio Probatório nos termos da legislação vigente.

DECRETO Nº 3.872, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

Art. 3º - Os professores designados para escolas situadas na zona rural, farão jús ao abono que trata o art. 24, II, da Lei nº 2.254/92, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de abril de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica